

O (QUASE-) TEMPO DOS OBJETOS DE FANTASIA NA FENOMENOLOGIA DE EDMUND HUSSERL

THE (QUASI-) TIME OF PHANTASY OBJECTS IN EDMUND HUSSERL'S PHENOMENOLOGY

<https://doi.org/10.26512/rfmc.v11i2.52534>

Isabela Carolina Carneiro de Oliveira*

Universidade Federal de Minas Gerais

<http://lattes.cnpq.br/9074714911552180>

<https://orcid.org/0000-0002-1602-4037>

isabela.carolinacarneiro@gmail.com

* Mestre em Filosofia Contemporânea pelo Programa de Pós-Graduação da UFMG. Possui graduação em Filosofia e Pedagogia pela mesma instituição. Atualmente leciona Filosofia e Sociologia na Educação Básica. Como pesquisadora, investiga e possui publicações sobre a consciência-tempo [Zeitbewusstsein] de Edmund Husserl, com ênfase nas intencionalidades dirigidas aos objetos temporais e quase-temporais, incluindo em sua análise o fluxo constitutivo do tempo e a especificidade da consciência absoluta.

Isabela Carneiro

Resumo

O presente artigo possui a intenção de responder duas questões: (i) de que tipo de temporalidade fenomenológica estamos tratando no ato de fantasia? e (ii) como entender temporalmente a distinção que se estabelece entre as presentificações: fantasia, consciência de imagem e recordação? O que foi mencionado anteriormente é necessário, pois o tema da fantasia necessita ser tematizado por se tratar de um ato de extrema importância para a vida da consciência. Além disso, percorramos de modo pontual os fios de continuidade nas análises de Husserl com o objetivo de apontar para uma relação entre a temporalidade fenomenológica e os atos de fantasia.

Palavras-chave: Husserl. (*Quase-*)tempo. Fantasia. Consciência de imagem. Recordação.

Abstract

This article intends to answer two questions: (i) what kind of phenomenological temporality are we dealing with in the act of phantasy? and (ii) how can we understand temporally the distinction established between presentifications: phantasy, image consciousness and remembrance? What was mentioned above is necessary, because the theme of fantasy needs to be thematized because it is an act of extreme importance for the life of consciousness. In addition, we punctually explored the threads of continuity in Husserl's analyzes in order to point to a relationship between phenomenological temporality and fantasy acts.

Keywords: Husserl. (*Quasi-*)time. Phantasy. Image consciousness. Remembrance.

Introdução

Nas palestras (cursos de verão e inverno) ministradas por Husserl em meados de 1893/1912, as quais podem ser encontradas na Husserliana XXXVIII, sob o título *Percepção e Atenção (Wahrnehmung und Aufmerksamkeit)*, identificamos um posicionamento crítico do autor quanto ao modo de utilização das palavras, trivialmente empregadas de modo vago. Permeado pela criticidade, Husserl ressalta a necessidade de ressignificar termos específicos usados pela fenomenologia. Esses esclarecimentos estão fundamentados desde os seus cursos de inverno oferecidos em 1904/1905 e erigem da fenomenologia do conhecimento [*Phänomenologie der Erkenntnis*] e epistemologia.

Naquela ocasião, Husserl pontuou que é da tratativa fenomenológica distinguir entre percepção e fantasia, entre fenômenos de recordação e expectativa de futuro, mediante a análise descritiva e clareza essencial, a partir de “linhas essenciais de demarcação, que separam as espécies em questão das vivências, buscando as peculiaridades essenciais pelas quais cada uma delas é inerentemente caracterizada” (Husserl, 2004, p. 6, tradução nossa) em termos fenomenológicos. Assim, estaríamos cientes de suas diferenças essenciais e, através dessas diferenças, seria então possível conhecer suas peculiaridades, que ao serem reconhecidas e relacionadas possibilitam uma “intuição geral” [*genereller Intuition*] sobre aqueles atos. Por essa razão, o presente artigo apresenta uma análise pontual sobre esses atos de consciência.

A fim de respondermos às questões (i) de que tipo de temporalidade fenomenológica estamos tratando no ato de fantasia? e (ii) como entender temporalmente a distinção que se estabelece entre as presentificações: fantasia, consciência de imagem e recordação?, resta-nos esclarecer *a priori* como se constitui a individualidade dos objetos temporais. Para tanto, primeiro devemos determinar com mais precisão a natureza ge-

ral do processo de individuação [*Individuation*] subjacente à consciência-tempo [*Zeitbewusstsein*]^I.

Sem entrar inicialmente na questão do Idealismo Transcendental Fenomenológico, podemos ao menos pontuar que a fenomenologia, entendida a partir de sua proposta de uma fundamentação transcendental do conhecimento, tem a tarefa de elucidar o sentido de ser atribuído a um objeto pela evidência do ato de consciência no qual ele é dado intuitivamente. Isso vale, portanto, para todos os objetos, sejam eles ideais ou empíricos, efetivos ou possíveis, percebidos ou fantasiados (cf. Bernet, 2004, p. 39). Visto isso, somente a fenomenologia da consciência interna do tempo pode esclarecer a individualidade [*Individualität*] dos objetos temporais, os diferentes atos de consciência e a constituição do objeto temporal imanente.

Rudolf Bernet apresenta uma extensa análise sobre este tema em seu artigo “Tempo efetivo e Tempo de fantasia” (*Wirkliche Zeit und Phantasiezeit*)^{II}. Dentre a diversidade do percurso adotado por Bernet, destacamos de modo pontual que a problemática da individuação aponta necessariamente para a unidade do fluxo de consciência e para a posição temporal de um objeto, assim como para sua doação em uma experiência original e efetiva. Em princípio, no entanto, o seguinte se aplica:

[...] para Husserl o indivíduo [*Individuum*] é um objeto único, distinto de qualquer outro objeto similar por sua posição temporal dentro da mesma ordem temporal. Se essa ordem de tempo [*Zeitordnung*] é absoluta (como no mundo efetivo) ou relativa (como no mundo de fantasia) não altera o fato de que essa ordem de tempo sempre diz respeito a uma ordem uniforme de sucessão [*Sukzession*] temporal (Bernet, 2004, p. 40, tradução nossa).

I A tradução do termo *Zeitbewusstsein* como consciência-tempo tem como objetivo assegurar que o referido termo consiga abranger: (i) a consciência do tempo em suas respectivas fases, mas também (ii) a consciência que produz tempo.

II Cf. BERNET, Rudolf. „Wirkliche Zeit und Phantasiezeit. Zu Husserls Begriff der zeitlichen Individuation“. In: *Phänomenologische Forschungen*. Hamburg: Felix Meiner Verlag, 2004. pp. 37-56.

Como nos esclarece Bernet, o que constitui o objeto da experiência [*Erfahrungsgegenstand*] de modo temporal, individual e único é o momento de sua primeira aparição em um fluxo contínuo de tempo, ou seja, sua primeira apresentação [*Präsentation*] no agora [*nunc*]. Portanto, esse momento específico confere ao objeto de uma vez por todas seu caráter individual ou “único” [*einmalig*], que o distingue de todos os outros objetos semelhantes. Embora o caráter individual de um objeto se constitua nesse momento único e amparado por sua primeira apresentação, não há nada de fugaz em sua individualidade. Ao contrário disso, ao dizermos que o momento de sua primeira presença determina a sua individualidade [*Individualität*], isto necessariamente implica sua posição na ordem do tempo [*Zeitordnung*]. A partir disso, quando o momento individualizante de sua primeira apresentação termina e o objeto individual recua, temos um fenômeno em decurso na retenção, contudo, nas modificações retencionais, a identidade [*Identität*] de sua posição individual no tempo será preservada mesmo mediante as contínuas modificações temporais. Portanto,

[...] de acordo com esta descrição ontológica [*ontologischen*] da individuação temporal na análise fenomenológica, Husserl nos convence sem esforço de que é o ato de apresentação [*Gegenwärtigung*] que primeiro constitui o caráter individual do objeto intencional. O antigo ‘hic et nunc’ de seu primeiro dado intuitivo na corrente de consciência [*Bewußtseinsstrom*] distingue o correlato noemático [*noematische Korrelat*] desse ato de qualquer outro Noema com o mesmo significado. No entanto, não é preciso referir-se ao momento presente da realização de um ato intencional para explicar o processo de individuação [*Individuationsprozeß*] de um objeto intencional. Pelo contrário, o objeto individual é principalmente um objeto com duração temporal [*zeitlichen Dauer*]. Consequentemente, sua individualidade também se constitui no fluxo temporal desde a sua primeira apresentação originária [*ursprünglichen Gegenwärtigung*]. O ‘nunc’ (agora) individuante [*individuiierende*] é, portanto, principalmente um agora temporalmente estendido [*zeitlich ausgedehntes Jetzt*]. [...] O agora pre-

sente deve ser precedido e seguido por outras agora na mesma corrente de consciência para que ocorra o processo de individuação de um objeto intencional (Bernet, 2004, pp. 40-41, tradução nossa).

Assim, segundo Husserl, o que assegura a unidade de todas as nossas vivências “encaixadas” num único fluxo de consciência é a “consciência interna” [*inneres Bewußtsein*], também nomeada como “consciência absoluta” [*absolutes Bewußtsein*] nas Lições (*Zur Phänomenologie des inneren Zeitbewusstseins*) e *a posteriori* renomeada como “protoprocesso” [*Urprouzess*] nos *Manuscritos de Bernau* (*Bernauer Manuskripte*). Em resumo, então, podemos dizer que toda individuação temporal de um objeto é a realização [*Leistung*] de um ato imediatamente presente no qual um objeto [*Gegenstand*] ou um *noema* é dado pela primeira vez à consciência intencional.

A consciência interna do cumprimento originário desse ato lhe confere seu caráter individual e o situa na unidade do fluxo que engloba todas as vivências de um mesmo sujeito. Dito isso, é ainda importante destacar que a unificação e individuação dos atos pela consciência interna são asseguradas desde a “intencionalidade” passiva da consciência. Isso também significa que a consciência interna é encarregada dessa tarefa sem a intervenção do eu puro [*reines Ich*] (*cf.* Husserl, 2001, p. 351; Bernet, 2004, p. 42).

A individuação dos objetos de fantasia no fluxo da consciência

Resta-nos circunscrever que a fantasia e, em geral, todos os atos presentificadores (consciência de imagem e recordação) são modificações de uma vivência original. No entanto, entre a doação original do ato de percepção e a imaginação presentificadora há uma conexão tal que a qualquer percepção corresponde *a priori* a possibilidade de uma ima-

ginação possível. Nesse sentido, qualquer ato de percepção é uma fonte de presentificação [*Vergegenwärtigung*]. A relação entre apresentação e presentificação aponta para os aspectos da complexa relação que liga o ato original aos atos presentificadores. Em última análise, estes atos presentificantes são baseados na percepção e são modificações dela.

Agora podemos voltar à difícil questão sobre a possibilidade [*Möglichkeit*] ou impossibilidade [*Unmöglichkeit*] de individuar os objetos de fantasia [*Phantasiegegenständen*] e se esses objetos possuem alguma notação temporal. No § 17 das *Lições*, Husserl afirma que, “na simples fantasia, cada indivíduo também é [algo] temporalmente estendido, tem o seu agora, o seu antes e o seu depois, mas o agora, o antes e o depois são [algo] simplesmente imaginados” (Husserl, [1928] 2017, p. 88).

A fantasia possui a sua própria ordem temporal, na qual os respectivos objetos pertencentes ao ato de fantasia ocupam um lugar particular no tempo e assim recebem sua individuação. Contudo, como nos alerta Bernet, mesmo que Husserl assuma esse posicionamento também nos *Manuscritos de Bernau*, ele impõe uma série de restrições, a saber: (i) a individuação de um objeto dentro de um mundo de fantasia [*Phantasiewelt*] particular não tem relação com a individuação do mesmo ou de um objeto similar pertencente a outro mundo de fantasia (cf. Bernet, 2004, p. 52; Husserl, 2001, p. 336; p. 341; p. 350). Assim, por exemplo, se pensarmos nos contos fantásticos ou contos de fadas [*Märchen*]: “Alice no país das maravilhas” e “Branca de neve e os sete anões”, é possível dizer que Alice conheceu o Coelho antes do Gato de Cheshire, mas não faz sentido dizer que Alice conheceu o Coelho Branco depois que o Príncipe acordou a Branca de Neve de seu sono mortal; (ii) um mundo de fantasia nunca é um mundo efetivo; (iii) “nada é deixado em aberto no mundo efetivo, ele é como ele é” [*In der wirklichen Welt bleibt nichts offen, sie ist, wie sie ist*] (Husserl, 2001, p. 337, tradução nossa); (iv) dentro de um conto de fadas, temos um mundo de fantasia desde o início, mas é claro que este vivido de fantasia também termina onde a fantasia termina. Melhor dizendo, os cumprimentos e não cumprimentos das intenções que são constitutivas de um mundo de fantasia nunca podem se estender àquelas que são constitutivas de outro mundo de fantasia (cf. Husserl, 2001, pp. 335-337); e, (v) como a individuação de

um objeto se dá necessariamente no tempo absoluto do mundo efetivo, um objeto de fantasia [*Phantasiegegenstand*] só pode reivindicar uma individuação relativa e puramente imaginária, ou seja, trata-se de um “quase-objeto”, [*Quasi-Gegenständ*] (Husserl, 2001, pp. 354-355), uma “quase-individuação” [*Quasi-Individuation*] (Husserl, 2001, p. 336) dentro do “quase-tempo” [*Quasi-Zeit*] (Husserl, 2001, p. 318; p. 341) de um “quase-mundo” [*Quasi-Welt*] (Husserl, 2001, p. 335; p. 343).

O (quase-)tempo dos objetos de fantasia

Como a temporalidade fenomenológica é um dos grandes temas na fenomenologia husserliana, algo neste momento-tempo nos intriga, a saber: o que seria esse “quase-tempo” dos objetos no ato de fantasia? Husserl explicita essa questão de modo claro quando afirma que o tempo em que um “processo de fantasia” [*Phantasievorganges*] se dá, é o “tempo efetivo” [*wirkliche Zeit*], mas é diferente do tempo do processo de fantasia em si, pois se trata de um “quase-tempo” [*Quasi-Zeit*] que pertence constitutivamente ao “quase-presente” [*Quasi-Gegenwart*] da fantasia (cf. Husserl, 2001, p. 318). A grosso modo, isso deve ser entendido da seguinte maneira: o tempo da fantasia se difere daquele em que cumpro o ato de fantasiar. Por conseguinte, o “eu de fantasia” [*Phantasie-Ich*] possui um “mundo de fantasia” [*Phantasiewelt*] distinto do “eu real” [*Real-Ich*] que vive no mundo efetivo. Além disso, posso me colocar em uma variedade imensa de mundos de fantasia diferentes uns dos outros na simultaneidade em que vivo sempre em um e o mesmo mundo efetivo. Assim, o tempo de um objeto de fantasia é apenas um “tempo possível” [*mögliche Zeit*] (cf. Husserl, 2001, p. 318; Bernet, 2004, p. 51)^{III}.

No texto 19 dos *Manuscritos de Bernau*, Husserl aponta que, uma coisa está necessariamente faltando na mera ficção [*Fiktion*]: “a posição abso-

III Ver também o texto n° 20 dos *Manuscritos de Bernau* (*Die Bernauer Manuskripte über das Zeitbewusstsein* 1917/1918).

luta do tempo, o tempo efetivo” (Husserl, 2001, p. 328, tradução nossa). Falta ao “quase-tempo” da fantasia uma posição [*Lage*] efetiva e adequada no fluxo, uma vez que, “reconhecer o conteúdo imanente em sua individualidade significa reconhecê-lo em sua posição temporal absoluta” (Husserl, 2001, p. 331, tradução nossa), visto que essencialmente todos os intervalos temporais se unem efetivamente num absoluto. Nesse sentido, falta ao objeto de fantasia o que necessariamente o caracteriza efetivamente como algo existente, ou seja, uma posição temporal absoluta, uma singularidade [*Einmaligkeit*] absoluta do conteúdo individual dado na forma do tempo [*Zeitgestalt*] (cf. Husserl, 2001, p. 333)^{IV}.

No § 23 das *Lições*, Husserl afirma que, “na simples fantasia, não há nenhuma posição do agora reproduzido e nenhuma coincidência do mesmo com um [agora] dado [no] passado” (Husserl, [1928] 2017, p. 98). No entanto, se nos atentarmos ao que foi acrescentado aos *Manuscriptos de Bernau* sobre este tema, temos que os atos de fantasia se dão no mesmo fluxo constitutivo da consciência. Por essa razão, não podemos negar algo evidente, a saber, quando se trata de fantasias que não são desconexas e que são intencionalmente coerentes, ocorre o seguinte:

[...] se eu fantasio A, então, formando uma fantasia com o mesmo conteúdo A uma segunda vez, posso significar essa fantasia como a mesma que eu havia fantasiado antes. Isso acontece de forma simples em um ato que é então relacionado com a primeira fantasia Ph(A) que se mantém como uma rememoração [*Wiedererinnerung*] de uma percepção [*Wahrnehmung*] anterior do mesmo. Assim, nos comportamos ‘como se’ [*als ob*] estivéssemos rememorando o quase-percebido, e essa quase-rememoração [*Quasi-Wiedererinnerung*] (que, na mudança de atitude [*Einstellung*], é uma rememoração efetiva [*wirkliche Wiedererinnerung*] de fantasias e fantasias anteriores como tal) (Husserl, 2001, p. 334, tradução nossa).

IV É válido destacar que enquanto a coisa é meramente fictícia, ela é pura possibilidade ideal, portanto, nesse caso, trata-se também de um “Eu de consciência” [*Bewusstseins-Ich*] que é fictício (cf. Husserl, 2003, p. 76).

A função unificadora da consciência interna

Outra questão se impõe no atual contexto, a saber: se a percepção de fantasia é a consciência originariamente doadora para a formação do conceito de fantasia, como a consciência distingue os atos reais (efetivos) dos atos imaginários (fantasia)? Por mais uma vez, Bernet nos ajuda na elaboração de uma resposta plausível. De acordo com o autor, os atos de fantasia pertencem a uma mesma consciência interna, e só podem ser realizados por ela. Portanto, pode-se afirmar que os atos de fantasia são realizados no mesmo tempo efetivo e subjetivo das minhas percepções, e, sobretudo, há uma simultaneidade entre as percepções do mundo efetivo (real) e os atos de fantasia. No entanto, a consciência interna se esforça para fazer a diferenciação entre a vida ficcional do “eu fantasioso” e a vida efetiva do “eu real” (cf. Bernet, 2004, pp. 51-54).

Além disso, a função dessa consciência interna é incorporar o ato presente na tessitura de todos os outros atos intencionais que já foram realizados ou que ainda serão realizados. Resta saber: como isso se relaciona com um ato de fantasia? Por um lado, parece inegável que a fantasia, como um ato intencional de presentificação, é um ato que é vivenciado como tal pela consciência interna. Não imaginamos um ato de fantasia, ele é cumprido. Se assim não fosse, seria absolutamente impossível recordar um ato de fantasia. Por outro lado, como Bernet nos sugere, é certo que há uma diferenciação entre os atos de percepção e fantasia, e que a consciência interna dessa diferença deve me tornar consciente disso, porque a consciência interna que acompanha um ato de fantasia é ela mesma consciente da realização efetiva de um ato, como também da diferença entre um ato de presentificação imaginativa e um ato de percepção. Portanto,

[...] não pode haver dúvida de que um ato de percepção e um ato de fantasia são ambos realmente realizados e que ambos são vivenciados pela consciência impressional em sua atuação pela consciência interna. Mas deve-se acrescentar imediatamente que essa consciência interna é, em um caso, o testemunho de um ato de percepção e, no outro caso, o testemunho de um ato de

presentificação. A consciência interna tem, assim, a dupla tarefa de me tornar consciente tanto da diferença quanto da conexão entre minhas vivências efetivas de percepção e fantasia. Só ela pode explicar como posso realizar um ato de fantasia sem perder a consciência do mundo real em que minha vida real acontece e que continuo a perceber (pelo menos vagamente) enquanto me entrego às minhas fantasias. Só isso explica como vivo em dois mundos diferentes ao mesmo tempo e como meu ego pode se dividir em um ego de fantasia e um ego real. Ao mesmo tempo em que incorpora meus atos efetivos de fantasia à corrente de consciência efetiva do meu ego, a consciência interna resguarda a distinção entre as minhas experiências do mundo real e os meus atos de fantasia (Bernet, 2004, p. 54, tradução nossa).

Husserl estabelece a necessidade de uma investigação sistemática de todos os tipos de consciência para um esclarecimento transcendental das relações essenciais [*Wesenzusammenhänge*] entre a subjetividade [*Subjektivität*] e a objetividade [*Objektivität*]. Se limitarmos assim o círculo de nossas análises, devemos, por outro lado, expandi-lo e ainda levar em conta “as realizações constitutivas da fantasia” [*die konstitutiven Leistungen der Phantasie*] (Husserl, 2000, p. 11, tradução nossa). Esses esclarecimentos também nos permitem compreender melhor a diferença entre dois tipos de atos de presentificação [*Vergegenwärtigung*]: (i) recordação [*Erinnerung*] e (ii) fantasia pura [*reine Phantasie*]. Obviamente que numa representação de fantasia [*Phantasievorstellung*] não acreditamos na existência real do que estamos imaginando, caso contrário seria uma alucinação ou um delírio. A consciência de fantasia é algo essencialmente diferente, pois as coisas não estão nela como efetividade absoluta, mas como uma “quase-efetividade” [*Quasi-Wirklichkeit*], como fruto da “configuração de fantasia” [*Phantasiegebilde*]. Como afirma Husserl:

[...] o mundo de fantasia [*Phantasiewelt*] perceptualmente representado é um mundo em si mesmo e não um mundo efetivo [*keine wirkliche Welt*], uma mera ‘imagem’ [*Bild*]. Por parte da consciência, temos que dizer aqui que ela é um análogo [*Analogon*], uma contrapar-

tida de uma percepção, uma consciência experienciadora, mas não é em si um perceber, um experienciar, é um experienciar como se [*Erfahren-als-ob*]. No entanto, não é uma reprodução [*keine Reproduktion*]. A consciência não tem o caráter de presentificação de uma espécie de recordação [*Erinnerung*], pois os objetos se apresentam à maneira da corporalidade mesma [*Leibhaftigkeit*]. Mas ainda que façam isso, nós não levamos a sério sua existência [*wir nehmen ihr Dasein nicht ernst*], a consciência constitutiva [*konstituierende Bewusstsein*] é um jogo de consciência [*Spielbewusstsein*], o ser em que se caracteriza o sentido objetivo [*objektive Sinn*] é um ser lúdico [*spielerisches Sein*] (Husserl, 2000, p. 12, tradução nossa).

Algumas nuances significativas sobre consciência de imagem, fantasia, recordação e liberdade

É claro que a consciência de fantasia também não é idêntica à consciência de imagem [*Bildbewußtsein*]. Além disso, a imagem física [*physisches Bild*] carece de consciência de fantasia. Naturalmente, se ampliarmos a nossa explicação até o conceito de livre fantasia existe aqui uma diferença fenomenológica essencial, enquanto o objeto-imagem [*Bildobjekt*] centauro de um quadro de Böcklin ocupa parte do campo de percepção por estar ancorado em um “portador material”, o centauro fantasiado por mim não ocupa nenhum espaço (cf. Alloa, 2010, p. 236). Portanto, o produto da livre fantasia ou a fantasia criadora do meu centauro, que não necessariamente é aquele representado por Böcklin, só existe fenomenal e intencionalmente, isto é, propriamente falando, ele não existe efetivamente. Então agora estamos adotando a abordagem de que uma certa coisa é efetiva ou não. Distinguimos a efetividade da coisa de sua possibilidade meramente ideal num ato de fantasia quando, por exemplo, imagino um centauro na livre fantasia. Reconheço sua possibilidade ideal realizando variações ficcionais em minha imaginação. Na minha fantasia eu o aproximo mais de perto, olho-o de todos os lados, toco-o,

testo sua existência de todos os modos (cf. Husserl, 2003, pp. 74-75). Parece surpreendente a afirmação de Husserl de que neste contexto específico, de determinação da possibilidade ideal de um objeto de fantasia, “minha própria existência também é irrelevante; a possibilidade do centauro não requer minha existência” [*Meine eigene Existenz ist dabei auch irrelevant; die Möglichkeit des Zentauren fordert nicht meine Existenz*] (Husserl, 2003, p. 75, tradução nossa). Isso deve ser entendido da seguinte maneira: enquanto a coisa é meramente fictícia, ou seja, uma fantasia, ela é pura possibilidade ideal. Neste contexto, estamos nos referindo à consciência de fantasia e ao eu de fantasia enquanto um eu de consciência que é ficcional. Portanto, assumir que uma dessas possibilidades ideais dos objetos de fantasia é realmente válida ou razoável, não é em si suficiente. A simples possibilidade ideal de uma consciência experienciar [*erfahren*] coisas não basta, é necessário uma consciência vivenciada em um ponto de atualidade. Dito de outra forma: um eu realmente existente em uma relação experiencial com os objetos (cf. Husserl, 2003, p. 76).

Assim, os correlatos de fantasia são ficções e a fantasia possui um tempo ficcional, visto que os objetos de fantasia não se “encaixam” no tempo efetivo do mundo percebido, embora derivem seu sentido ficcional apenas em contraste com ele (cf. Brough, 2010, p. 26). Contudo, “um centauro é um objeto possível” [*Ein Zentaur ist möglicher Gegenstand*] (Husserl, 1952, p. 261, tradução nossa), uma vez que ele é intuído, assim como outras “quase-percepções” que eu posso realizar livremente. Entretanto, é válido destacar, que, “existentes são apenas os correspondentes atos de aparição, com seus teores genuínos e intencionais” (Husserl, [1901] 1921, 1975, p. 187). Ademais, temos que a fantasia é um grande campo de livre atividade do eu objetivador [*objektivierenden Ich*], no entanto devemos pontuar a diferença entre o “perceber efetivo” [*wirklichem Wahrnehmen*], isto é, ter conscientemente, por um lado, o objeto numa condição original em sua existência efetiva, e, por outro lado, um “quase-perceber” [*Quasi-Wahrnehmen*] dos atos de fantasia.

De acordo com Husserl, a fantasia significa uma notável modificação geral que abrange todos os tipos de consciência com todas as suas estruturas *noemáticas* (cf. Husserl, 2000, p. 10). No entanto, a consciência

de fantasia possui a especificidade fenomenológica de ser uma vivência intencional no modo “como se” (cf. Husserl, 2001, p. 342). Portanto, viver na fantasia é, por exemplo, ter em mente objetos ou coisas “como se” estivessem ali. Como aponta Husserl, “levados pela fantasia, exprimimos o que nela não aparece em enunciados regulares, como se fosse percebido; ou ainda, a forma de uma narração onde um contista, um novelista, etc. ‘dá expressão’; não há acontecimentos reais, mas há criações da sua fantasia artística” ([1901] 1921, 1975, p. 23).

Com a finalidade de respondermos à questão (ii) como entender temporalmente a distinção que se estabelece entre as presentificações: fantasia, consciência de imagem e recordação? Ainda é necessário acrescentar que a fantasia [*Phantasie*] é um termo utilizado por Husserl para designar formas de consciência de não-presença^V. Isso significa que o ato de fantasia também se difere: (i) do ato de percepção, uma vez que neste, o objeto percebido aparece ele próprio em pessoa [*in eigner Person*], por assim dizer, pois o caráter de ato da percepção consiste no estar presente e (ii) dos atos de recordação e rememoração porque o objeto intencional do presente ato de recordar é um objeto individual que teve sua individuação temporal no ato de sua percepção passada. No entanto, o objeto percebido no passado de que agora me recordo não é originalmente percebido no presente ato de recordar. Ao invés de constituir a individualidade de seu objeto, a recordação, ao contrário, já a pressupõe. Em outras palavras,

[...] o objeto passado de que me recordo pertence ao mesmo mundo que continuo a perceber ao longo do ato de recordar [*Erinnerungsaktes*]. E ao se tornar objeto de minha recordação presente, o objeto passado também é dado na mesma consciência subjetiva que o percebeu em um momento anterior. Na verdade, a unidade da minha corrente de consciência [*Bewußtseinstrom*] nunca me parece tão clara quanto quando estou me recordando de algo. Quando me recordo de um ob-

V De acordo com Alloa (2010, p. 235), em vista dessa aporia, que transfere a consciência da não-presença para uma consciência do presente, Husserl faz uma série de delimitações nas conferências de Göttingen de 1904/05, que culminam em um estreitamento semântico do conceito de Fantasia.

jeto passado, também estou me recordando, pelo menos implicitamente, de minha experiência [*Erfahrung*] passada com aquele objeto (Bernet, 2004, p. 50, tradução nossa).

Como nos esclarece Bernet, à medida que continuo a explorar meu passado e a progredir na recordação de uma percepção passada para as experiências passadas subsequentes e vivenciadas, o passado recordado idealmente se fundirá com o presente atual no qual o ato de recordar se realiza. É claro que a distância temporal entre o passado recordado e o momento presente no qual me recordo não é eliminada. No entanto, percorrendo essa distância em uma série contínua de rememorações [*Wiedererinnerungen*], seria possível fornecer evidências de que o passado recordado e o presente da rememoração pertencem realmente à vida de uma mesma consciência, que não é outra senão a mesma consciência (cf. Bernet, 2004, pp. 49-54). Segundo o autor, se Husserl está tão interessado na possibilidade efetiva de tal empreendimento, é porque aqui se trata da única vivência que pode me assegurar apoditicamente a unidade do meu fluxo de consciência, pois, na rememoração temos definitivamente as provas apodíticas de que realmente fui eu quem teve a experiência que me recordo agora.

É válido destacar que a recordação [*Erinnerung*] e a rememoração [*Wiedererinnerung*] baseiam-se na concepção de Husserl de um ato de presentificação [*Vergegenwärtigung*]. No caso da rememoração, essa presentificação não é um ato imagético-descritivo, mas um ato que coloca a efetividade de seu objeto. O objeto de que me recordo é realmente dado a mim, “e não como uma imagem ou símbolo” [*und nicht als ein Bild oder Symbol*] (Bernet, 2004, p. 51, tradução nossa), pelo contrário, me é dado como objeto efetivo e não como objeto de fantasia [*Phantasiegegenstand*]. Husserl explica isso dizendo que recordar é um ato de presentificação, que é ao mesmo tempo descritivo, postulante e reprodutivo. A recordação reproduz um objeto passado, portanto, recordar é uma vivência na qual ocorre uma modificação intencional de um ato original que passou. Em outras palavras, na rememoração vivenciamos um ato que reproduz o ato anterior de percepção em que o objeto passado me foi dado originalmente. Como nos mostra Scheila Thomé:

[...] é necessário notar que a recordação não é mera representação figurativa [*bildlicher Vorstellung*], pois, se fosse assim, teríamos no agora atual somente uma imagem mnemônica semelhante a ele, passível de comparação e é essa figuração que nos daria a dimensão do passado. Esta compreensão certamente não se sustenta, já que o recordado não é mais um agora atual, com ele não se confunde (se não fosse assim, ele não seria um recordado, mas um percebido) (Tomé, 2012, p. 4).

Algo distinto disso pode ser dito sobre os atos de fantasia. Na Husserliana XXIII, *Fantasia, Consciência de Imagem e Recordação (Phantasie, Bildbewußtsein, Erinnerung)*, Husserl chega à conclusão de que na fantasia, o objeto não aparece como presente em si, portanto o objeto está apenas sendo representado, ou, em outras palavras, o objeto aparece em imagem (cf. Husserl, 1980, p. 16). De acordo com Kortooms “o fato de algo poder funcionar como imagem ou como representante de outra coisa não é algo meramente dado à consciência, mas algo que se baseia na apreensão [*Auffassung*] pela consciência” (Kortooms, 2002, p. 11, tradução nossa).

Na consciência de imagem [*Bildbewußtsein*] quando, por exemplo, visamos uma fotografia, pintura ou uma escultura existe um vínculo entre o objeto físico representado pela imagem e o sujeito da imagem ou figuração. A questão é: como esse objeto-imagem [*Bildobjekt*] adquire essa função representativa?^{VI}. Nestes casos, o signo-índice e o seu perpétuo “apontar para” se faz presente na ausência da presença daquilo que foi retratado por uma imagem, pois ele aponta para o sujeito-imagem [*Bildsujet*]^{VII}. Por outro lado, como nos atenta Alice Serra:

[...] um tipo de signo que pode ser um monumento – e, por extensão, uma imagem figurada – atua como um

VI Como nos mostra Isabela Oliveira (2021, p. 326), “uma imagem é um objeto-imagem diante de mim, que se doa, como imagem de algo real, ou seja, de outro objeto no qual é a sua aparência” (cf. HUSSERL, [1913] 2020, pp. 206-209).

VII Sobre este tema ver os §§ 25 e 33 da Hua XXIII, *Fantasia, Consciência de Imagem e Recordação (Phantasie, Bildbewußtsein, Erinnerung)*.

índice [*Anzeichen*] sempre que o objeto ou circunstância presente se destina a ser um signo de outra coisa. [...] A imagem também terá uma função (re)presentificante [*vergegenwärtigende*], pois não é sempre fora da imagem que é buscado aquilo que é indicado [*das Angezeigte*], mas é na imagem mesma que uma mostração intuitiva irá ocorrer. Importa a Husserl, todavia, detalhar a relação entre, por um lado, os componentes intuitivos [*anschauliche Gehalte*], que tornam manifestos ou apresentam [*darstellen*] o sentido ou tema da imagem [*Bildsujet*], e, por outro, os componentes signitivos [*signitive Gehalte*], propriamente simbólico-indicativos que não exercem tal função mostrativa (Serra, 2022, pp. 228-229).

Temos ainda que ponderar sobre o tipo de presentificação [*Vergegenwärtigung*] que lidamos quando falamos sobre a recordação [*Erinnerung*] e a consciência de imagem [*Bildbewußtsein*], afim de distinguir recordação e consciência de imagem^{VIII}. Husserl afirma no § 28 das *Lições*, que na recordação “não está em questão uma representação por meio de um objeto semelhante, como no caso da figuração consciente (pintura, busto e semelhantes)” (Husserl, [1928] 2017, p. 107). Pois, a consciência de imagem é uma consciência representativa-figurativa enquanto que a recordação possui um caráter de autopresentificação [*Selbstvergegenwärtigung*]. Dito isso, se uma recordação só é possível em um contexto de consciência que implica o presente como originalmente dado, a própria recordação é um ato originalmente presente. E isso se aplica tanto às recordações quanto às pré-recordações [*Vorerinnerungen*] (expectativas

VIII De modo complementar, é válido registrar que Husserl faz uma distinção entre três tipos de presentificação que coexistem: (i) re-presentificação [*Wiedervergegenwärtigung*] - na recordação; (ii) pré-presentificação [*Vorvergegenwärtigung*]; e, (iii) co-presentificação [*Mitvergegenwärtigung*] - nas expectativas de futuro. De todo modo, estamos nos referindo, por um lado, ao caráter “não-original” [*nichtoriginär*] e, por outro lado, a “inatualidade” [*Inaktualität*] (cf. Husserl, 1980, p. 290, p. 298).

[*Erwartungen*)]^{IX}. Nesse sentido, uma modificação fantasiosa de uma recordação só é possível em um contexto de fantasia que cria, por assim dizer, uma consciência fantasiosa do presente como originalmente dado^X.

No entanto, é necessário aqui maior determinidade e clareza a respeito da consciência de imagem. Husserl afirma na obra *Ideias II*, “o que pode ser representado, ou inicialmente o que é representado, é possível; o ‘objeto’ como tal é o substrato do predicado de possibilidade [...], ou seja, o objeto pretendido é possível na medida em que pode ser intuitido” (Husserl, 1952, p. 261, tradução nossa). Contudo, não é tão simples, pois, Husserl aclara na obra, *Fantasia, Consciência de Imagem e Recordação*, que para a imagem adquirir uma função representativa ocorre necessariamente um conflito entre duas aparências, a saber, a aparência da imagem física [*physisches Bild*] e a aparência do objeto-imagem [*Bildobjekt*] (cf. Husserl, 1980, p. 46). Como aponta Alice Serra:

Isso já se observa nas análises de Husserl (especialmente na HUA XXIII) acerca da relação entre as três camadas constitutivas da imagem, a saber, a imagem física [*physisches Bild*], a imagem aparente ou o objeto-imagem [*Bildobjekt*] e o sujeito ou tema da imagem [*Bildsujet*]. Na medida em que Husserl descreve a consciência de imagem prioritariamente como ato intuitivo, estaria implicado, por um lado, o vínculo com o campo sensível, propriamente a visibilidade, através do que o sentido da imagem se manifesta. Por outro lado, na aceção de intuição [*Anschauung*], Husserl amplia o campo

IX A protensão pode ser relativamente determinada quando um acontecimento [*Ereignis*] é esperado [*erwartet*]. Isso pressupõe aquilo que já existiu, ou seja, que algo semelhante ocorreu antes dele como acontecimento. É então pré-recordação [*Vorerinnerung*] e uma modificação da rememoração [*Wiedererinnerung*] que remonta ao passado (cf. Husserl, 2001, p. 12).

X Sobre a possível fusão entre as recordações com os atos de fantasia, Husserl nos esclarece que nestes casos específicos sempre há junto com a rememoração uma conexão intencional com aquilo que pertence a forma geral da consciência no modo de “Wiedererinnerung” ou “re-consciência” [*Wiederbewusstseins*]. No entanto, ocorre um acréscimo de ficção quando imaginamos, por exemplo, uma casa conhecida e rememorada pegando fogo (cf. Husserl, 1980, pp. 260-261).

dos atos intuitivos, que não se restringem aos atos de percepção sensível ou os atos de apresentação perceptiva [*Gegenwärtigung*], mas também englobam os atos de (re)presentificação [*Vergegenwärtigung*] por imagem, fantasia e lembrança. Husserl destaca a tripla objetividade dos atos da consciência de imagem nos casos de quadros, fotografias etc., os quais consistem em um objeto-imagem [*Bildobjekt*] que aparece sobre e mediante a imagem física [*physisches Bild*] e, além desses, o sujeito ou tema da imagem [*Bildsujet*] que se presentifica (Husserl, HUA XXIII, §§ 8-14) (Serra, 2022, pp. 224-225).

Husserl encontrou em seu caminho o problema da liberdade de consciência que fantasia. Nesse contexto uma questão se impõe: como entender o “reino da liberdade”^{XI} dos atos de fantasia numa perspectiva temporal? Antes de tirarmos qualquer conclusão precipitada, devemos ainda nos perguntar: qual o tipo de liberdade de consciência a que o autor se refere?

De certo modo, a consciência teria total autonomia diante do mundo e diante das impressões que produz nele porque, afinal, é apenas a consciência que estrutura ou caracteriza essas impressões. No entanto, para atingirmos um dos objetivos deste artigo poderíamos certamente estabelecer uma hierarquia entre os três atos mencionados anteriormente: (i) há mais liberdade na consciência de signos do que na fantasia e (ii) mais liberdade na fantasia do que na percepção. Essa interpretação tem como condição de que tomemos a palavra liberdade no sentido que o próprio Husserl a toma aqui. Contudo, a liberdade de consciência consiste no fato de que qualquer ato presentativo, como por exemplo, a percepção, pode servir de suporte para qualquer ato de presentificação (recordação, consciência de imagem e fantasia). Além disso, não podemos prescindir de um meio sensível, contudo a liberdade de escolher esse meio é total.

A liberdade de consciência, em Husserl, existe mesmo na percepção, e não é nada além da possibilidade que temos de olhar para o objeto de

XI „Die Phantasie ein Reich der Freiheit“ (Husserl, 2000, p. 13).

múltiplas perspectivas. Ademais, deve-se dizer que também há liberdade na recordação e na fantasia. A liberdade é certamente maior aqui do que na percepção, uma vez que a presença do objeto ou evento presentificado não é necessário.

Protensões e a importância fenomenológica da fantasia fraca

A partir daquilo que foi percurado por Husserl em suas obras sobre a temporalidade fenomenológica podemos salientar que na fase da protoimpressão [*Urimpression*] temos a evidência da presença da coisa visada intencionalmente, nas retenções intencionamos o recém-sido que acabou de acontecer ou se apresentar, de modo que a fase retencional torna disponível as aparições passadas, já nas protensões, em amplo sentido, temos a abertura para algo novo, ou seja, o futuro e as suas diversas possibilidades. A protensão [*Protention*], portanto, é direcionada para o que está por vir^{XII}.

A protensão possui especificidade fenomenológica na obra de Husserl. Não é o objetivo do atual artigo explicitar essas nuances protensionais,

XII A intenção protensional é uma extensão original da consciência em algumas realizações possíveis contidas nas protoimpressões vindouras, portanto, não tratamos aqui de uma consciência de imagem (cf. Held, 2010, p. 100). Na consciência de imagem o objeto-imagem é apreendido como uma imagem representativa de um sujeito-imagem ausente; uma representação de outro objeto que não está sendo percebido em si mesmo. Ao contrário, nas protensões aquilo que se prefigura possui o “estilo” do ter sido percebido precedentemente mediante a presença, retencionalmente retido e necessariamente sedimentado *a priori* juntamente com as expectativas preenchidas e aquelas que não foram preenchidas plenamente. É válido destacar que as protensões tendem ao preenchimento relativo e gradual. Nesse processo, na medida em que temos novas vivências experienciamos a transição da protensão para protoimpressão [*Urimpression*] ou protopresentação [*Urpräsentation*]. Mediante a tudo o que foi dito até este momento, temos a implicação na qual “o protoproceto é um processo protensional infinito” (Husserl, 2001, p. 30, tradução nossa). Sobre este tema ver: Soueltzis, Nikos. *Protention in Husserl’s Phenomenology. Phaenomenologica*, vol. 230. Grécia: Springer, 2021.

no entanto algo deve ser destacado: na perspectiva que partilhamos com Held, na protensão, a consciência contém sempre algumas “prefigurações” [*prefigurations*] dos conteúdos que podem ser acessados através de futuras protoimpressões que, por sua vez, possuem um horizonte de expectativas antecipatórias. Isso ocorre devido ao passado retido, que torna possível a consciência ser “guiada em sua protensionalidade por prefigurações específicas para a continuação de sua vida intencional” (Held, 2010, p. 100, tradução nossa). Assim, a vivência anterior não desaparece desse horizonte, mesmo que novos acontecimentos possam vir a ser altamente surpreendentes para a consciência; pois, “mesmo o totalmente inesperado só pode ser entendido como inesperado porque corresponde a alguma prefiguração e, portanto, está integrado no horizonte da expectativa” (Held, 2010, p. 100, tradução nossa).

Nesse momento do artigo a seguinte questão nos intriga: existiria naquilo que é prefigurado protensionalmente alguma consciência de imagem? Podemos afirmar que as protensões não se prefiguram por consciência de imagem. As pré-recordações (protensões) não estão na consciência como se fossem um quadro de Böcklin^{XIII}.

Em cada protensão algo está sendo antecipado. Ocorre, a partir disso, a continuação ou modificação da vivência que está atualmente em curso e intencionalmente dada. Desta forma, a consciência intencional sempre tende necessariamente a alguma realização, ou seja, a uma congruência com alguma prefiguração [*Vorzeichnung*]. A partir disso, podemos conjecturar, em certo sentido, que o futuro pode ser pensado dentro de certas leis fixas e determinísticas mediante aquilo que já foi vivenciado anteriormente. Portanto, o futuro efetivo do mundo real, ao contrário do futuro de um mundo de fantasia não é variável, mas pode ser alterado.

XIII Husserl nos mostra na *Sexta Investigação Lógica (Elemente einer phänomenologischen Aufklärung der Erkenntnis)*, que nesses casos as imaginações intuitivas correspondem às percepções, “ao intuirmos o quadro de Böcklin ‘Campos Elíseos’, animados pelo caráter de ato da afiguração, articulam-se numa consciência objeto-quadro, são os componentes genuínos dessa consciência. E aí eles não existem apenas fenomenal e intencionalmente (como conteúdos que aparecem e são meramente presumidos), mas existem efetivamente” (Husserl, [1901] 1921, 1975, p. 187).

Algo nesse momento é inquietante, as prefigurações do horizonte protensional e suas predeterminações parecem retirar, de certo modo, a liberdade da vida da consciência. Se um vivido é antecipadamente pré-moldado deve haver algum ato que reestabeleça o caráter de novidade para a vida da consciência. O ato que nos referimos nesse momento do artigo só pode ser a fantasia.

Lohmar em seu livro *Fenomenologia da fantasia fraca* (*Phänomenologie der schwachen Phantasie*) oferece uma extensa análise sobre como a fantasia opera em todas as camadas [*Schichten*] de constituição. O que sobretudo despertou nossa atenção e concordância é o fato de que na vida da consciência ocorrem conformidades sucessivas e constantes entre as protensões e a fantasia. Lohmar apresenta um exemplo que conforma as protensões com os atos de fantasia de modo irrefutável e sem descartar a gênese passiva, fato é que, quando ouvimos uma melodia, podemos saber como essa melodia continuará, pois a “força de imaginação fantasmática” [*phantasmatische Einbildungskraft*] (Lohmar, 2008, p. 97, tradução nossa) continuará a melodia mesmo depois dela ter cessado.

Os compassos iniciais da Quinta Sinfonia de Beethoven despertam em nós toda a sequência de tons em sua ordem correta e do mesmo modo como a conhecemos. Ouvimos a melodia e os seus movimentos inteiros (partitura) progredirem mediante a auto-afecção [*Selbstaffektion*]. Lohmar nos esclarece que essa “auto-afecção fantasmática” [*phantasmatische Selbstaffektion*] depõe sobre a continuidade da melodia de forma completa sem desconsiderar as partes que expectamos ouvir. Isso se justifica, uma vez que Husserl afirma no § 14 das *Lições*, que “percorremos a melodia na fantasia, ‘como que’ ouvimos inicialmente o primeiro som, depois o segundo e assim sucessivamente” (Husserl, [1928] 2017, p. 82). O que é presentificado (musicado) desse modo são as fases de um acontecimento que está no futuro protentivo. Essas fases futuras da melodia existem, pois já foram anteriormente experienciadas, ouvidas. Consequentemente, temos a grosso modo que, “na expectativa, quando ela ilustra o esperado, temos já uma consciência simbólica. A simples aparição da fantasia permanece por todo lado como um núcleo comum” (Husserl, [1928] 2017, p. 156). Uma última distinção deve ser

feita, a saber, quando assumimos a “presença” de uma fantasia nas expectativas intencionais, então é preciso presumir que esta é no modo de uma “fantasia fraca”.

Considerações finais

A consciência não é um reservatório de estados de coisas mortas presentificadas ou um emaranhado de fenômenos justapostos que deveriam ser rotulados e descritos separadamente. Ao contrário disso, a consciência pura deve ser entendida como um organismo vivo no qual uma pluralidade de intenções e atos devem ser discerníveis pela análise descritiva na simultaneidade em que estão constantemente enredados no fluxo absoluto da consciência.

Conforme mencionamos neste artigo, a ideia de modificação da consciência é extremamente importante na fenomenologia husserliana, pois, a tarefa da fenomenologia é elucidar sistematicamente todas as modificações eidéticas da experiência. No que tange a importância fenomenológica dos atos listados acima, apresentamos pontualmente nesse artigo a distinção fundamental entre percepção [*Wahrnehmung*], fantasia [*Phantasie*], consciência de imagem [*Bildbewußtsein*] e recordação [*Erinnerung*]^{XIV}.

A partir disso, notamos que é fundamental compreendermos a vida da consciência na sua continuidade integradora mediante a temporalidade fenomenológica e o quase-tempo dos atos de fantasia. Elucidamos que a fantasia para Husserl, é, por assim dizer, o “reino da liberdade” para o ego e enquanto ato pertence a uma mesma consciência interna que nos torna conscientes tanto da diferença quanto da conexão entre as vivências efetivas do “eu real” [*Real-Ich*] e as vivências de fantasia

XIV Husserl estabelece que essa distinção é algo essencial para a vida da consciência na Hua XXXVIII, Percepção e Atenção (*Wahrnehmung und Aufmerksamkeit*).

do “eu de fantasia” [*Phantasie-Ich*]. Por fim, acrescentamos sutilmente a importância fenomenológica dos atos de fantasia, assim como, a especificidade da “fantasia fraca” encontrada no horizonte das expectativas protensionais e disponíveis à vida da consciência em sua integralidade categorial e temporalizante.

REFERÊNCIAS

- ALLOA, E. Phantasie. In: GANDER, Hans-Helmuth (Ed.). *Husserl-Lexikon*. Darmstadt: WBG, 2010, pp. 235-237.
- BERNET, R. Wirkliche Zeit und Phantasiezeit. Zu Husserls Begriff der zeitlichen Individuation. In: BERNET, R. *Phänomenologische Forschungen*. Hamburg: Felix Meiner Verlag, 2004, pp. 37-56.
- BERNET, R. Perception as a Teleological Process of Cognition. In: Rudolf Bernet, Donn Welton e Gina Zavota (Eds.). *Edmund Husserl Critical Assessments of Leading Philosophers - The Nexus of Phenomena: Intentionality, Perception and Temporality*. Vol. III, parte V. New York e Canada: Routledge, 2005, pp. 159-171.
- BROUGH, J. B. Notes on the Absolute Time-Constituting Flow of Consciousness. In: Dieter Lohmar, Ichiro Yamaguchi (Eds.). *On Time - New Contributions to the Husserlian Phenomenology of Time*. *Phaenomenologica*, vol. 197. Dordrecht, Heidelberg, London, New York: Springer, 2010, pp. 21-49.
- HELD, K. Phenomenology of Authentic Time in Husserl and Heidegger. In: Dieter Lohmar, Ichiro Yamaguchi (Eds.). *On Time - New Contributions to the Husserlian Phenomenology of Time*. Trad. Alexander Heine. *Phaenomenologica*, vol. 197. Dordrecht, Heidelberg, London, New York: Springer, 2010, pp. 91-114.
- HUSSERL, E. *Aktive Synthesen*: Aus der Vorlesung "Transzendente Logik" 1920/21 - Ergänzungsband zu "Analysen zur passiven Synthesis". Ed. Roland Breeur. Netherlands: Kluwer Academic Publishers, 2000.
- HUSSERL, E. *Die Bernauer Manuskripte über das Zeitbewusstsein* (1917/1918). Ed. Rudolf Bernet, Dieter Lohmar. Dordrecht, Netherlands: Kluwer Academic Publishers, 2001.
- HUSSERL, E. *Ideias para uma Fenomenologia pura e para uma Filosofia fenomenológica*. Trad. Márcio Suzuki. São Paulo: Ideias e Letras, ([1913] 2020).
- HUSSERL, E. *Ideen zur einer reinen Phänomenologie und phänomenologischen Philosophie*. Zweites Buch: Phänomenologische Untersuchungen zur Konstitution. Ed. Marly Biemel. The Hague, Netherlands: Martinus Nijhoff, 1952.

- HUSSERL, E. *Investigações Lógicas: Sexta Investigação: Elementos de uma Elucidação Fenomenológica do Conhecimento*. Vol. 2, parte 2. Trad. Zeljko Loparić e Andréa M. A. C. Loparić. São Paulo: Abril Cultural, ([1901] 1921, 1975).
- HUSSERL, E. *Lições para uma Fenomenologia da Consciência interna do Tempo*. Trad. Pedro M. S. Alves. Rev. Marco A. Casanova. Rio de Janeiro: Via Verita, ([1928] 2017).
- HUSSERL, E. *Phäntasie, Bildbewusstsein, Erinnerung*. Zur Phänomenologie der anschaulichen Vergegenwärtigungen. Texte aus dem Nachlass (1898-1925). Ed. Eduard Marbach. Netherlands: Martinus Nijhoff, 1980.
- HUSSERL, E. *Transzendentaler Idealismus*. Texte aus dem Nachlass (1908-1921). Ed. Robin D. Rollinger in cooperation, Rochus Sowa. Dordrecht, Netherlands: Kluwer Academic Publishers, 2003.
- HUSSERL, E. *Wahrnehmung und Aufmerksamkeit*. Texte aus dem Nachlass (1893-1912). Ed. Thomas Vongehr e Regula Giuliani. New York: Springer, 2004.
- KORTOOMS, T. *Phenomenology of time – Edmund Husserl’s analysis of time consciousness*. *Phaenomenologica*, vol. 161. Netherlands: Springer, 2002.
- LOHMAR, D. Phänomenologie der schwachen Phantasie. Untersuchungen der Psychologie, Cognitive Science, Neurologie und Phänomenologie zur Funktion der Phantasie in der Wahrnehmung. *Phaenomenologica*, vol. 185. Dordrecht, The Netherlands: Springer, 2008.
- OLIVEIRA, I. C. C. Fenomenologia da técnica e corpo próprio: os desafios da pandemia e a necessidade de uma técnica ética. *Ekstasis: revista de hermenêutica e fenomenologia*, vol. 10, n. 1, 2021, p. 320-337. DOI: <https://doi.org/10.12957/ek.2021.56715>.
- SERRA, A. M. Virada icônica e fenomenologia da consciência de imagem: considerações em retorno às análises de Edmund Husserl e a sua faceta semiótica. *Revista Kriterion*, n. 151, abr. 2022, p. 215-236. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/kriterion/article/view/25911>. Acesso em: 20 fev. 2023.
- SOUELTZIS, N. Protention in Husserl’s Phenomenology. *Phaenomenologica*, vol. 230. Grécia: Springer, 2021.
- THOMÉ, S. C. A relação temporal entre ‘constituído’ e ‘constituente’ na fenomenologia de Edmund Husserl. *Revista do Seminário dos Alunos do*

PPGLM/UFRJ, n. 3, 2012, p. 1-10. Disponível em: https://thome_fenomenologia-husserl.pdf. Acesso em 20 fev. 2023.

Recebido em 23 de janeiro de 2024

Aprovado em 22 de março de 2024

Publicado em 30 de agosto de 2024

